

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 0192/1997

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho da 13ª Região, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador-chefe, Dr. JOSÉ NETO DA SILVA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, JOSÉ DE ANCHIETA ARAÚJO (Classista Representante dos Empregados) e FRANCISCO DE ASSIS BENEVIDES GADELHA (Classista Representante dos Empregadores), apreciando a MA-142/97, em que são requerentes CARLOS MONTEIRO MELO, Técnico Judiciário, Classe "A", Padrão 11 do Quadro de Pessoal Permanente deste Egrégio Regional, e JOSENILDO CHAVES DE LIMA, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 25 do Quadro de Pessoal Permanente do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, ora à disposição deste Pretório, RESOLVEU, por maioria de votos, deferir-lhes o pleito relativo à redistribuição por reciprocidade, contra o voto do Exmo. Sr. Juiz Carlos Coelho de Miranda Freire, que o indeferia.

Sala das Sessões, de outubro de 1997

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO